

# Estudo Técnico Preliminar 133/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.027034/2023-67

## 2. Descrição da necessidade

O campus Maruípe da Universidade Federal do Espírito Santo abriga o Centro de Ciências da Saúde, que oferece os cursos de graduação de medicina, enfermagem, odontologia, farmácia, nutrição, fonoaudiologia e terapia ocupacional, além de diversas pós-graduações na área da saúde. As atividades de ensino, pesquisa e extensão do campus Maruípe são desenvolvidas em diferentes Unidades acadêmicas, sendo que muitas delas possuem Laboratórios que **geram resíduos químicos perigosos**.

A fim de verificar a real necessidade da contratação, promoveu-se uma pesquisa junto aos Laboratórios do Campus Maruípe, solicitando a informação da quantidade de resíduo químico acumulado em cada laboratório no período de Maio a Outubro de 2022 (5 meses). A partir desses dados (tabela 1 ) verificou-se a necessidade de destinação correta de resíduos químicos produzidos por 06 laboratórios.

Tabela 1: Quantidade de resíduos químicos produzidos nos Laboratórios do campus Maruípe no período de Maio a Outubro de 2022 (5 meses).

QUANTIDADE DE RESÍDUOS QUÍMICOS PRODUZIDOS NOS LABORATÓRIOS DA UFES.			
	TIPO DE RESÍDUO		
SETOR	LÍQUIDO (L)	SÓLIDO (G)	FRASCO VAZIO
LABORATÓRIO FISIOLÓGIA TRANSLACIONAL	2,555	300	-
LHT	31,5	7409	6
NDI	-	137,6	-
NUTRIÇÃO	18	-	-
CLÍNICA ESCOLA	50	-	-
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	22,5	-	-
TOTAL	124,555	7846,6	6

Além disso, a direção do CCS recebeu a solicitação de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos de Formaldeído provenientes do Departamento de Morfologia do Centro de Ciências da Saúde (DM /CCS), através do processo digital nº 23068.104863/2022-90. A estimativa da quantidade de resíduo produzida anualmente no referido Laboratório é demonstrada na tabela 2:

Tabela 2: Estimativa de recolhimento anual de resíduo químico formaldeído originado do Departamento de Morfologia do CCS.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.	Litros	48000
Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.	Viagem (ida/volta) para coleta 4.000 litros cada viagem	12



Considerando que a resolução CONAMA No 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005 em seu Art. 3º descreve que *"Cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1º desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981."*

Descreve-se, sob a perspectiva do interesse público, a necessidade da contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do campus Maruípe, visando alcançar os seguintes objetivos com a contratação:

- A destinação correta dos resíduos gerados pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão conforme os levantamentos;
- O aumento da segurança e proteção à saúde dos usuários dos laboratórios do campus Maruípe;
- Promoção da preservação ambiental;
- A continuidade da prestação dos serviços que geram resíduos químicos;
- O atendimento à legislação vigente.

Finalmente, indicamos os seguintes benefícios direto e indireto da contratação: tendo em vista que a universidade não dispõe do serviço especializado de destinação final de resíduos químicos, esta solicitação tem relação com a economicidade e eficácia para a Administração, uma vez que a execução deste serviço é de alto custo, requer mão de obra, equipamentos e veículos especializados, além de necessitar de área ambiental própria adequada, licenças ambientais e de trabalho para atendimento à legislação vigente.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências da Saúde	Helder Mauad

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A empresa contratada deve apresentar registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), conforme Anexos I e II da Instrução Normativa nº 12, de 20 de agosto de 2021.

A empresa contratada deve apresentar registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa 13, de 23 de agosto de 2021.

A empresa deverá apresentar comprovação de que possui aterro sanitário próprio devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e sanitários competentes, com vistas à disposição final dos resíduos coletados, ou comprovação de existência de contrato firmado ou carta de anuência com terceiros para disposição dos resíduos coletados, cabendo comprovação, em igual modo, da existência de licenciamento ambiental e sanitário fornecido pelos órgãos competentes no prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato.



Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer "no que couber" às disposições do PLANO DE COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS DENTRO DAS UNIDADES FÍSICAS DA UFES, presente no endereço [https://infraestrutura.ufes.br/sites/prefeitura.ufes.br/files/field/anexo/plano\\_de\\_coleta\\_seletiva\\_solidaria\\_ufes\\_2017.pdf](https://infraestrutura.ufes.br/sites/prefeitura.ufes.br/files/field/anexo/plano_de_coleta_seletiva_solidaria_ufes_2017.pdf), , além de obedecer integralmente às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 – ANVISA.

Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936 de 12 de Janeiro de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA, destacando-se ainda os seguintes itens:

Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936 de 12 de Janeiro de 2022, deverá:

Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.”

A empresa deverá apresentar também prova de atendimento aos requisitos previstos em lei:

- Licença Ambiental de Operação, emitida pelo órgão ambiental do local onde está a matriz da licitante, em obediência à Lei 6.938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente e Resolução n. 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Autorização Ambiental para o Transporte de resíduos de serviços de saúde, sendo que:

a) No caso de transporte marítimo e interestadual será exigida a autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos em nome da empresa, conforme Instrução Normativa Ibama nº 05, de 9 de maio de 2012;

b) Para o caso de transporte nos limites do estado do Espírito Santo a empresa deve seguir as regras de licenciamento ou autorização ambiental para a coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde pelo órgão estadual de meio ambiente, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA IEMA Nº 03-N, DE 01 DE JUNHO DE 2021;



- Certificado de Regularidade Ativo da licitante no Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA, cuja atividade esteja relacionada ao objeto da licitação;
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA emitida pelos órgãos de controle estadual conforme Lei Ordinária Nº 5230 de 10 de Junho de 1996.”

O acondicionamento dos resíduos perigosos no veículo para transporte deve ser feito pela Contratada em conformidade com a legislação e normas vigentes, em recipiente compatível com cada tipo de resíduo (bombona ou outro) a ser fornecido pela Contratada.

O transporte dos resíduos deverá ser feito com veículo licenciado pelo órgão competente e apropriado para cada tipo de resíduos, com carroceria fechada, estanque, identificado conforme NBR 7500:2013 e seguindo referências dispostas na NBR 13221:2003, NBR 12810:1993, NBR 10004:2004, obedecendo regras estabelecidas pela Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e outros órgãos reguladores desta atividade.

A exigência de que o transporte siga as regras estabelecidas pela ANTT, ANVISA e outros órgãos reguladores da atividade tem como objetivo garantir que o transporte seja realizado de acordo com as normas e regulamentos específicos da atividade, garantindo a segurança do transporte e a proteção do meio ambiente e da saúde pública.

Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar os seguintes combustíveis renováveis: etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc., inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272 /2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente.”

A empresa contratada deve promover a destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA).

A empresa contratada deve promover boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa);



É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40%(quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação parcela principal da obrigação, a qual consiste em:

Coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde – grupo B (resíduos químicos) provenientes de laboratórios para aterros sanitários legalizados ou empresas que prestam este tipo de serviço;

Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

Destinação final de resíduos de serviço de saúde – grupo B (resíduos químicos) provenientes de laboratórios.

No caso de subcontratação de empresa para destinação dos resíduos, a subcontratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade Ativo no Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA, além do contrato de prestação de serviços em que conste a vencedora do certame como contratante e a empresa de destinação como contratada vigente.

O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Os critérios de qualificação técnica, capacitação técnico-operacional e capacitação técnico-profissional a serem atendidos pelo fornecedor serão:

#### 1. Qualificação Técnica:

Apresentação de documento que comprove registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) conforme Art. 59 da LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 e Art. 1º da Lei Nº 6.839 de 30 de Outubro de 1980, ou Conselho Regional de Química (CRQ) conforme Art. 26 da Lei 2800, de 18 de Junho de 1956 e Art. 1º da Lei Nº 6.839 de 30 de Outubro de 1980, ou Conselho Regional de Biologia (CRBio) conforme Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 570, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 e Art. 1º da Lei Nº 6.839 de 30 de Outubro de 1980, da região a que está vinculado o licitante, e que comprove atividade relacionada à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde (grupo B - resíduos químicos);

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável;

O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### 2. Quanto à Capacitação Técnico-Operacional:

Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde (grupo B - resíduos químicos), não sendo exigido quantitativo mínimo.



Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição das características técnicas do serviço e ateste da execução parcial ou total do objeto do contrato;

Assinatura do representante do contratante;

Identificação do representante e da contratada/contratante;

Data de emissão;

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

### 3. Quanto à Capacitação Técnico-Profissional:

Comprovação do licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, biólogo (DECRETO Nº88.438, DE 28 DE JUNHO DE 1983), engenheiro sanitário, engenheiro civil, engenheiro químico ou engenheiro industrial modalidade química (RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973), engenheiro ambiental (Resolução CONFEA nº 447 de 22/09/2000) com comprovada experiência em execução de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde (grupo B - resíduos químicos), não sendo exigido quantitativo mínimo, através de:

Apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, registrada(s) no respectivo conselho em nome do(s) profissional (is) apresentado(s) para atendimento ao item acima, acompanhada(s) de seu(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada;

Apresentação de documento que comprove registro em seu respectivo Conselho de Classe.

A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução nº 266/1979, Conselho Regional de Química (CRQ) conforme Lei 2800, de 18 de Junho de 1956, ou Conselho Regional de Biologia (CRBio) conforme RESOLUÇÃO Nº 570, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, conforme § 10, art. 30, lei 8666/1993.



O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 5. Levantamento de Mercado

Realizou-se levantamento de mercado com outras instituições de ensino e pesquisa e verificou-se que a melhor opção para atender à demanda de recolhimento de resíduos da UFES é a contratação do serviço por empresa terceirizada, o que permitirá que a contratação do serviço atenda às necessidades específicas de recolhimento da universidade. A opção pela terceirização desse serviço foi feita também por diversas universidades, conforme links abaixo:

Universidade Federal de Santa Catarina: <https://gestaoderesiduos.ufsc.br/contratos/>

(consultado em 19 de junho de 2023)

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul: [https://proadi.ufms.br/pregao-eletronico-no-202019-coleta-tratamento-e-destinacao-final-de-residuos-quimicos/pe\\_20\\_2019-coleta-e-tratamento-de-residuos-quimicos-retificado2/](https://proadi.ufms.br/pregao-eletronico-no-202019-coleta-tratamento-e-destinacao-final-de-residuos-quimicos/pe_20_2019-coleta-e-tratamento-de-residuos-quimicos-retificado2/)

(consultado em 19 de junho de 2023)

Universidade Federal de Goiás: <https://seinfra.ufg.br/p/43117-gestao-de-residuos-ufg-residuos-quimicos>

(consultado em 19 de junho de 2023)

Após pesquisa de mercado, procedeu-se à realização de pesquisa de preços via e-mail (anexos II, IV, VI e VII) com a obtenção de 3 orçamentos (anexos V, VII e IX deste ETP). O painel de preços do governo federal também foi consultado (anexo III), porém, considerando as especificidades da demanda, não encontramos nenhum orçamento que apresentasse similaridade com o serviço que será contratado através desse ETP. A ausência de opções no Painel de preços pode ser justificada pelo fato de que a produção de resíduos químicos é uma característica que varia muito entre uma instituição e outra (tanto em termos de quantidade



quanto de tipos de resíduos), além disso, a distância entre cada centro produtor de resíduo e o local de destinação final varia muito e impacta no valor do orçamento de forma significativa, impossibilitando a utilização do painel de preços na elaboração da pesquisa de preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a prestação do serviço continuado de manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos, gerados nas unidades acadêmicas e administrativas do Campus Maruípe da Universidade Federal do Espírito Santo.

Os serviços descritos no objeto deverão seguir as seguintes Normas, leis, regulamentos citados abaixo:

- Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei no 12.305/2010.
- Decreto Federal no 10.388, de 5 de junho de 2020.
- Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA no 222 de 2018.
- Resolução do Ministério dos Transportes no 420 de 2004.
- Resolução do CONAMA no 358 de 2005.
- Norma Brasileira da ABNT no 10.004 de 2004.
- Norma Brasileira da ABNT no 7.500 de 2003.
- Política Estadual de Resíduos Sólidos do Espírito Santo, Lei 9.264 de 2009.
- Decreto Estadual-ES no 5.177 - R, de 15 de julho de 2022.
- Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, lei 5.086 de 2000.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. Início da execução do objeto: 30 dias da emissão da ordem de serviço;
2. Os serviços serão prestados nos Laboratórios dos diversos departamentos localizados no campus Maruípe conforme cronograma a ser combinado com a contratada. O endereço do Campus Maruípe é: Av. Mal. Campos, 1468 - Maruípe, Vitória - ES, 29047-105.
3. Os recolhimentos devem ser feitos nos prédios, sendo necessário ir a cada laboratório ou setor que conste na ficha de requerimento.
4. Cada laboratório informará à DGA, via e-mail, até o quinto dia útil do mês, a quantidade de resíduo a ser recolhida no seu setor referente ao mês anterior.
5. A coleta dos resíduos químicos ocorrerá duas vezes ao mês, em dia a ser combinado com a contratante, sempre no horário comercial (segunda a sexta-feira, de 8 às 17h) sendo uma vez exclusivamente para recolhimento de formaldeído do Laboratório Anatômico do Departamento de Morfologia do CCS/UFES e uma vez nos outros Laboratórios do Campus Maruípe.
6. A CONTRATADA deverá ter condições de coletar, transportar, tratar e dispor adequadamente conforme legislação vigente, a totalidade dos volumes de resíduos gerados no período.
7. A UFES fará a guarda provisória do resíduo do momento da sua geração até a data da coleta;
8. Na data agendada para a retirada dos resíduos, a CONTRATANTE repassará o roteiro de coleta e facilitará o ingresso do veículo da CONTRATADA aos locais definidos;
9. A CONTRATANTE efetuará a entrega ao motorista dos documentos fiscais e manifestos necessários à retirada e transporte dos resíduos;
10. A CONTRATADA deverá enviar um técnico químico com experiência no manuseio de resíduos perigosos, para classificar, segregar por compatibilidade e acondicionar os resíduos de forma a garantir a segurança do transporte;
11. A CONTRATADA deverá fornecer as embalagens, com identificação conforme NBR 7500, em número suficiente para dispensação e acondicionamento dos resíduos dos Grupos B sendo responsável pela reposição das mesmas;
12. A CONTRATADA deverá possuir um sistema de controle do peso coletado devidamente aprovado conforme norma do INMETRO, de forma que no momento da coleta possam ser





- emitidos recibos dos montantes coletados de cada tipo de resíduo permitindo a conferência e assinatura pelo responsável, designado pela CONTRATANTE;
13. 13. No momento da coleta, os funcionários da empresa contratada deverão estar utilizando os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para contato com resíduos de serviços de saúde.
  14. 14. O manuseio dos sacos de lixo deverá ser mínimo e cuidadoso, devendo-se evitar o contato manual (usar luvas);
  15. 15. É proibido esvaziar sacos de resíduos;
  16. 16. Quando for necessário o transporte com uso de carrinho, ele deverá ser fechado, leve e com paredes e tampas impermeáveis e fáceis de desinfetar.
  17. 17. Os suportes ou recipientes que contenham sacos de resíduos devem ser desinfetados periodicamente;
  18. 18. Os resíduos deverão ser classificados de acordo com a natureza química de seus componentes, compatibilizados e re-embalados para a adequada destinação final;
  19. 19. A CONTRATADA deverá fornecer as fichas de emergência e envelope para transporte dos resíduos, conforme determinações das Normas Técnicas NBR7503 e NBR-7504, bem como kit de emergência e placas de sinalização (rótulos de risco e os painéis de segurança com numeração ONU) conforme NBR7500 e NBR9735.
  20. 20. A CONTRATADA deverá providenciar o carregamento e o transporte dos resíduos desde a origem até as instalações de processamento e destinação final, sendo de sua responsabilidade pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço prestado;
  21. 21. A CONTRATADA deverá possuir as autorizações específicas junto aos órgãos de controle ambiental competentes, que são necessárias para o transporte dos resíduos às instalações de tratamento e destinação final;
  22. 22. O transporte deverá ser realizado por transportadora devidamente licenciada pelo Órgão Ambiental competente, e deverá cumprir o Regulamento para Transporte de Produtos Perigosos e Normas Técnicas aplicáveis, com veículo devidamente sinalizado e equipado, conduzido por motorista especialmente habilitado para transporte de cargas perigosas;
  23. 23. O transporte será executado pela Licitante vencedora através de veículos exclusivos para a atividade. Os veículos devem possuir Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos (CIPP) e o Certificado de Inspeção Veicular (CIV).
  24. 24. Apresentar Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
  25. 25. A descontaminação do veículo de transporte dos resíduos deverá ser realizada pela empresa contratada;
  26. 26. Devem estar licenciados pela vigilância sanitária, de forma a não ocorrer espalhamento de resíduos nas vias públicas. Estando ainda, a manutenção e quaisquer outras despesas e encargos dos veículos utilizados, sob inteira responsabilidade da contratada.
  27. 27. A empresa, responsável pela coleta dos resíduos químicos, deverá utilizar um sistema de tratamento de resíduos devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e submetido a monitoramento periódico, de acordo com parâmetros e periodicidade definidos no licenciamento ambiental, para o tratamento dos resíduos.
  28. 28. Todo e qualquer processo de tratamento/destinação final identificado como o mais adequado para cada classificação será executado em instalações licenciadas pelos órgãos de controle ambientais competentes, e será comprovado pelo respectivo Certificado de Destinação fornecido à CONTRATANTE;
  29. 29. A contratada deve apresentar ao final das coletas os certificados de tratamento dos resíduos emitidos com todas as informações sobre os serviços prestados referente ao mês, quantidade de resíduos coletados, unidade operacional que efetuou o tratamento dos resíduos, número da licença ambiental pertinente e número da nota fiscal referente à medição.
  30. 30. Todo e qualquer processo de tratamento/destinação deverá ser executado em aterro sanitário licenciado pelos órgãos ambientais competentes, e comprovado pelo respectivo Certificado de Destinação Final do SINIR ou SINIR-ES, ou Declaração de recebimento do SINIR ou SINIR-ES, após a execução do serviço.



31. O destino dos resíduos para o aterro sanitário licenciado poderá ser comprovado por meio de apresentação de documentos, tais como: declaração de recebimento de resíduos do SINIR ou SINIR-ES; ticket de pesagem de resíduo fornecido pelo aterro sanitário; ou outro fornecido pelo aterro sanitário via SINIR ou SINIR-ES. Este comprovante deverá ser enviado para o gestor do contrato ao final de cada mês, e/ou, quando solicitado obedecendo o prazo máximo de 24h.

Será ainda responsabilidade da contratada as seguintes atividades:

- Fornecimento de mão de obra para a execução do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final sustentável e ambientalmente correta a todo e qualquer resíduo químico (sólidos e líquidos);
- Fornecimento de materiais para a execução do serviço coleta, transporte, tratamento e destinação final sustentável e ambientalmente correta a todo e qualquer resíduo químico (sólidos e líquidos).
- Fornecimento de equipamentos necessários para a realização do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final sustentável e ambientalmente correta a todo e qualquer resíduo químico (sólidos e líquidos).
- Eliminar ou reduzir os resíduos de forma completa, neutralizando os agentes químicos e alterando as características físico-químicas, sem poluir o meio ambiente.
- Apresentar protocolo por escrito de conduta em caso de derramamento de resíduo durante a coleta e transporte, onde conste a notificação aos órgãos ambientais e de saúde pública.
- Apresentar plano de contingência em caso de interrupção do processo.
- Durante a vigência do contrato, caso exista alteração do processo de tratamento, a mesma deverá ser apresentada aos fiscais dos contratos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade a ser contratada baseou-se nos dados fornecidos pelos diversos laboratórios do CCS acerca da quantidade de resíduo gerada anualmente. Esses dados foram compilados em uma planilha na qual somou-se a quantidade de todos os setores e adicionou-se ainda uma margem de segurança de 20% a mais a fim de considerar a possibilidade de acréscimo de atividades nos laboratórios. (planilha de memória de cálculo em anexo - Anexo I). Dessa forma a estimativa é de um quantitativo anual de 48.381,3 kg de resíduos.

Os resíduos serão recolhidos duas vezes ao mês, uma das coletas ocorrerá no Laboratório Anatômico do Departamento de Morfologia do CCS, correspondendo a aproximadamente 4000 litros de formaldeído/mês a serem coletados com uso de caminhão sugador habilitado para esse fim.

A segunda coleta mensal ocorrerá nos outros laboratórios do CCS e corresponderão a aproximadamente 25kg de resíduos químicos diversos, os quais não podem ser especificados neste ETP, pois cada laboratório produz resíduos químicos diferentes e variados conforme a especificidade das atividades realizadas em cada setor do CCS.

No mês anterior a coleta, os Laboratórios solicitarão o recolhimento dos resíduos químicos através de formulário próprio no qual conterà a informação acerca de cada tipo de resíduo a ser coletado e sua quantidade.

Na especificação do serviço, optou-se por incluir o custo também das viagens (ida e volta) de cada coleta, pois é um custo adicional ao do tratamento dos resíduos propriamente dito. Dessa forma, essa unidade de medida auxilia o fornecedor a verificar o gasto que será necessário para realizar o serviço completo, permitindo a obtenção do menor preço na execução do objeto.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 65.294,91

A planilha com os 3 orçamentos encontra-se abaixo e também em anexo neste ETP ( Anexo X ). Para estimativa do valor total da contratação utilizou-se o valor médio dos orçamentos uma vez que os valores totais não diferiram muito entre si.



## Planilha 1: Orçamentos das empresas.

EMPRESA	CNPJ	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL DO ITEM	TOTAL DO SERVIÇO
Sea Master Ambiental	11.567.576/0001-51	Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	5193	Viagem (ida e volta para coleta)	12	R\$829,50	R\$ 9.954,00	R\$ 70.926,03
		Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos químicos- GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. Campus Maruípe.	24708	kg	381	R\$2,63	R\$1002,03	
		Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.	5193	Viagem (ida e volta para coleta)	12	R\$ 997,50	R\$ 11.970,00	
		Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.	24708	kg	48000	R\$ 1,00	R\$ 48.000,00	
Marca Construtora e Serviços LTDA.	35.971.738/0001-80	Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	5193	Viagem (ida e volta para coleta)	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 55.466,70
		Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos químicos- GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. Campus Maruípe.	24708	kg	381	R\$ 0,70	R\$ 266,70	
		Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.	5193	Viagem (ida e volta para coleta)	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	
		Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.	24708	kg	48000	R\$ 0,70	R\$ 33.600,00	
		Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	5193	Viagem (ida e volta para coleta)	12	R\$620,00	R\$ 7.440,00	



Central de Negócios Ambientais LTDA	08.649.427/0001-27	Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos químicos- GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. Campus Maruípe.	24708	kg	381	R\$12,00	R\$ 4.572,00	R\$ 69.492,00	
		Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.	5193		Viagem (ida e volta para coleta)	12	R\$870,00		R\$ 10.440,00
		Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.	24708	kg		48000	R\$0,98		R\$ 47.040,00
						VALOR MÉDIO DO SERVIÇO		R\$ 65.294,91	

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo não parcelamento da solução, uma vez que o serviço de gerenciamento de resíduos precisa ser realizado de forma completa, rápida e segura. O parcelamento desse tipo de serviço poderia resultar em acúmulo de resíduo químico armazenado aguardando a continuidade do serviço, bem como conflito na cadeia de descarte do material, o que é um risco à saúde e segurança da comunidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no DFD 323/2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de gerenciamento de resíduos químicos resulta em diversos benefícios para a UFES, como: preservação da saúde e segurança da comunidade universitária, atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes, desenvolvimento nacional sustentável e economicidade por evitar acidentes com os resíduos químicos.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas para a contratação desse serviço, uma vez que a UFES já celebrou outros contratos desse tipo, portanto a Universidade já tem todas as condições necessárias para receber a prestação de serviço.



## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Uma vez que no contrato de prestação de serviços estará descrito que a contratada deverá obedecer a todas as normas ambientais vigentes, não espera-se impactos ambientais significativos na realização desse serviço.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando-se a necessidade de destinação correta dos resíduos químicos originados dos diversos Laboratórios do campus Maruípe daUFES, a necessidade de obedecer às normas sanitárias e ambientais vigentes e a disponibilidade de recursos financeiros para atender a essa demanda, essa equipe declara viável esta contratação com base neste estudo técnico preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**IGOR DA SILVA ERLER**

chefe do DGA



*Assinou eletronicamente em 21/11/2023 às 14:41:03.*

**RAFAELA DE ARAUJO FERNANDES CORRÊA**

Farmacêutico-bioquímico



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO - Página1.pdf (49.83 KB)
- Anexo II - email ilha ambiental.pdf (115.63 KB)
- Anexo III - painel de preços ifes (1).pdf (117.01 KB)
- Anexo IV - SEA MASTER - Renovação de orçamento de recolhimento de resíduos químicos UFES.pdf (141.48 KB)
- Anexo V - Proposta Comercial 137.23 UFES.pdf (1.08 MB)
- Anexo VI - CENTRAL DE NEGÓCIOS - Renovação de orçamento de recolhimento de resíduos químicos UFES.pdf (96.57 KB)
- Anexo VII - MARCA AMBIENTAL Solicitação de renovação de orçamento\_.pdf (95.97 KB)
- Anexo VIII - TA\_0031\_UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ES\_20-11-2023.pdf (495.93 KB)
- Anexo IX - Termo de Aceite 16.11.23 Maruipe (2).pdf (143.54 KB)
- Anexo X - TABELA DE ORÇAMENTOS 20-11-23 - Página1 (2).pdf (56.1 KB)



**Anexo I - PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO -  
Página1.pdf**



**QUANTIDADE DE RESÍDUOS QUÍMICOS PRODUZIDOS NOS LABORATÓRIOS DA UFES.**

SETOR	TIPO DE RESÍDUO		
	LÍQUIDO (L)	SÓLIDO (G)	FRASCO VAZIO
LABORATÓRIO FISILOGIA TRANSLACIONAL	2,555	300	-
LHT	31,5	7409	6
NDI	-	137,6	-
NUTRIÇÃO	18	-	-
CLÍNICA ESCOLA	50	-	-
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	22,5	-	-
TOTAL	124,555	7846,6	6
MENSAL	24,911	1569,32	1,2
TOTAL ANUAL	298,932	18831,84	14,4
TOTAL CONTRATUAL	358,7	22600	15

**OBSERVAÇÃO:** Para realização da memória de cálculo, procedeu-se a consolidação das informações enviadas pelos laboratórios do CCS na planilha acima. Os laboratórios informaram a quantidade de resíduo químico acumulado em seu laboratório no período de Maio a Outubro de 2022 (5 meses). Essa quantidade foi somada (TOTAL - linha 12). Dividimos esse valor por 5 para chegar a uma quantidade de resíduo químico produzida mensalmente (MENSAL - linha 13). Multiplicou-se esse valor por 12 para chegar a quantidade de resíduo químico produzido anualmente (TOTAL ANUAL - linha 14). Considerando variações que podem ocorrer, adicionou-se 20% ao total anual para concluir a estimativa de total contratual (TOTAL CONTRATUAL - linha 15).





## **Anexo II - email ilha ambiental.pdf**



Para: Rafaela de Araujo Fernandes Correa <rafaela.fernandes@ufes.br>  
Cc: COMERCIAL <comercial@ilhaambiental.com.br>

Prezada, bom dia.

No momento, não realizamos esse tipo de serviço.

Agradecemos o contato.

Tenha um ótimo dia.

Atenciosamente,



Limpezas Técnicas e  
Gerenciamento de Resíduos

**Miriã Silvestre**

*Assistente comercial*

Telefones: (27) 99532-7616 (Somente WhatsApp) / (27) 3222-5599 / (21) 2622-3521

Matriz: Rua Piracicaba, n°300, Jardim Marilândia, Vila Velha/ES - CEP:29112-170

Filial RJ: Rua Antônio Antunes, n°30, Sala:01, Lote:156, Gradim, São Gonçalo-RJ – CEP:24.431-280

E-mail: [miria@ilhaambiental.com.br](mailto:miria@ilhaambiental.com.br) ; [comercial@ilhaambiental.com.br](mailto:comercial@ilhaambiental.com.br)

Website: [www.ilhaambiental.com.br](http://www.ilhaambiental.com.br)



**De:** Rafaela de Araujo Fernandes Correa <[rafaela.fernandes@ufes.br](mailto:rafaela.fernandes@ufes.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 2 de maio de 2023 10:56

**Para:** Gestao ccs <[gestao.ccs@ufes.br](mailto:gestao.ccs@ufes.br)>

**Assunto:** solicitação de orçamento de serviço de gerenciamento de resíduos químicos.

Prezado, bom dia.

Solicito, por gentileza, envio de orçamento de gerenciamento de resíduos químicos grupo B para a Universidade Federal do Espírito Santo, para o campus de Maruípe, conforme descrição abaixo:

Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos-GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	24708	Viagem (ida/volta) para coleta	12		
2	Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos químicos-GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações	24708	kg	381,3		



	vigentes. Campus Maruípe					
3	Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.		Viagem (ida/volta) para coleta 4.000 kg cada viagem	12		
4	Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.		kg	48000		

Favor incluir na proposta a descrição do objeto, valor unitário e total; CPF ou CNPJ do proponente; endereço e telefone de contato; data de emissão e validade da proposta por 90 dias.

Informo abaixo o CNPJ da empresa:

Universidade Federal do Espírito Santo: 32.479.123/0001-43

Desde já agradeço a atenção.

Att,

Rafaela de Araujo Fernandes Corrêa

Divisão de Gestão Administrativa

Centro de Ciências da Saúde



## **Anexo III - painel de preços ifes (1).pdf**



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 38.371,67</b>	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 0,12</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 19 a 19

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
**TRATAMENTO DE RESIDUOS 2022, 2023**

## RESULTADO 19

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Contratação de Serviços de Descarte de Resíduos Diversos Não-Comuns.

**Quantidade Ofertada:** 300

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,25

**Código do CATMAT:** 24708

**Descrição do Item:** TRATAMENTO DE RESIDUOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** KILOGRAMA

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/05/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MMDJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 22032669000106

**Porte do Fornecedor:** Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



---

**Relatório gerado dia: 20/06/2023 às 18:54**  
**Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](http://paineldepocos.planejamento.gov.br)**

**Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20**  
[Hash SHA256] afdddeb4d920afcc3aace0e80ee01d783e64caf9d129541ca7d4723b0e9d4811



**Anexo IV - SEA MASTER - Renovação de orçamento de  
recolhimento de resíduos químicos UFES.pdf**





## Renovação de orçamento de recolhimento de resíduos químicos UFES

3 mensagens

Rafaela de Araujo Fernandes Correa &lt;rafaela.fernandes@ufes.br&gt;

14 de novembro de 2023 às 14:22

Para: Guto - Grupo Sea Master &lt;guto@gruposmaster.com.br&gt;

Cc: Gestao ccs &lt;gestao.ccs@ufes.br&gt;

Prezado Guto, boa tarde.

O processo para contratação do serviço de recolhimento de resíduos químicos do campus Maruípe encontra-se em fase de finalização, porém, devido a alguns entraves na fase inicial o orçamento que sua empresa enviou para o referido processo venceu. Dessa forma, peço por gentileza, que reenvie a proposta para continuidade dos trâmites e publicação do edital. Desde já agradeço a cooperação.

Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	24708	Viagem (ida/volta) para coleta	12		
2	Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos químicos- GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. Campus Maruípe	24708	kg	381		
3	Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.		Viagem (ida/volta) para coleta 4.000 kg cada viagem	12		
4	Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.		kg	48000		



Favor incluir na proposta a descrição do objeto, valor unitário e total; CPF ou CNPJ do proponente; endereço e telefone de contato; data de emissão e validade da proposta por 90 dias.

Informo abaixo o CNPJ da empresa:

Universidade Federal do Espírito Santo: 32.479.123/0001-43

Att,  
Rafaela de Araujo Fernandes Corrêa  
Divisão de Gestão Administrativa  
Centro de Ciências da Saúde  
Universidade Federal do Espírito Santo  
(27) 3335-7277 / 99745-8133

---

**Comercial - Grupo Sea Master** <comercial@gruposeamaster.com.br>  
Para: rafaela.fernandes@ufes.br, gestao.ccs@ufes.br  
Cc: Guto <guto@gruposeamaster.com.br>, comercial@gruposeamaster.com.br

20 de novembro de 2023 às 07:53

Prezada Rafaela,

Bom dia!

Conforme solicitado, favor notar orçamento/proposta de recolhimento de resíduos químicos UFES.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado e tenha uma ótima semana!

Sds,

José Augusto Teixeira Filho (Guto)

Commercial and Operational Director

Sea Master Ambiental

Phone: 55 27 3089-4910

Mobile: 55 27 99688-0376

Mobile: 55 27 98144-2023

E-mail: [comercial@gruposeamaster.com.br](mailto:comercial@gruposeamaster.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Proposta Comercial 137.23 UFES.pdf**  
1106K

---

**Rafaela de Araujo Fernandes Correa** <rafaela.fernandes@ufes.br>  
Para: Comercial - Grupo Sea Master <comercial@gruposeamaster.com.br>  
Cc: gestao.ccs@ufes.br, Guto <guto@gruposeamaster.com.br>, comercial@gruposeamaster.com.br

20 de novembro de 2023 às 12:47

Recebido. Muito obrigada.

Att,



Rafaela de Araujo Fernandes Corrêa  
Divisão de Gestão Administrativa  
Centro de Ciências da Saúde  
Universidade Federal do Espírito Santo  
(27) 3335-7277 / 99745-8133

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## **Anexo V - Proposta Comercial 137.23 UFES.pdf**





Proposta Técnica/Comercial

## PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Nº 137.23

# UFES

**Matriz:** Estrada de Capuaba, nº 104 — Ilha das Flores - Vila Velha — ES - CEP: 29.115-486

**Filial:** Avenida Venezuela, nº 03 SI 1507 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.081-311

**(27) 3089 4910 — [www.gruposeamaster.com.br](http://www.gruposeamaster.com.br)**



## Apresentação

A SEA MASTER oferece soluções em gerenciamento ambiental disponibilizando serviços especializados em:

- Gerenciamento de resíduos;
- Limpeza industrial/comercial;
- Limpeza de sistema hidros sanitário;
- Cercos preventivos e combate a derramamentos de óleo em ambientes marinhos;
- Locação de equipamentos e caminhões específicos;
- Atendimento a emergência ambiental.

A sede da empresa está localizada na cidade de Vila Velha/ES, estrategicamente localizada próximo aos principais portos, polos industriais e centrais de tratamento de resíduos do estado do Espírito Santo e com filial na cidade do Rio de Janeiro.

## Nosso diferencial

Focada nos pilares do ESG, trabalhamos baseados na sustentabilidade, aplicando em todos os nossos processos maneiras mais saudáveis ao meio ambiente, utilização de água de reuso, coleta seletiva, selo verde de energia sustentável e plantação de horta orgânica, são algumas medidas hoje realizadas pelo Grupo Sea Master. Priorizamos sempre que o gerenciamento de resíduos seja feito utilizando a reciclagem e reuso dos resíduos gerenciados, buscando sempre retorná-los ao ciclo produtivo. Disponibilidade, prontidão e preocupação em atender as demandas e necessidades de nossos clientes são prioridade para a Sea Master, já que nosso cliente é nosso bem mais precioso.

## Licenças ambientais

LAC N° 002-D-2018-Coleta e Transporte de Líquidos e Semi-Sólidos e Esgoto-IEMA ES;  
LAC N° 102-D-2018-Coleta e Transp. de Resíduos Não Perigosos e Lama Abrasiva-IEMA ES;  
LAU N° 036-D-2018-Coleta e Transporte de Resíduos de Saúde -IEMA ES;  
LAU N° 049-D-2018-Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos-IEMA ES;  
LO N° IN005161-2019-Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos (Classe I) e Resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB) - INEA RJ;  
LMAR N° 100-2021 - Garagem para caminhões com atividades de manutenção mecânica, troca de óleo, lavagem de veículos e armazenamento temporário de resíduos - Prefeitura de Vila Velha ES.  
AFE 9.05134-0- Sea Master coleta e transporte resíduos e esgoto  
AFE 9.06607-1- Sea Master coleta e transporte resíduos

**Matriz:** Estrada de Capuaba, nº 104 — Ilha das Flores - Vila Velha — ES - CEP: 29.115-486

**Filial:** Avenida Venezuela, nº 03 Sl 1507 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.081-311

**(27) 3089 4910 — [www.gruposeamaster.com.br](http://www.gruposeamaster.com.br)**





15 anos de Know-how em Gerenciamento de resíduos em área portuária.



Equipe treinada para Atendimento a emergência ambiental, NR 33, NR 35 e NR 11.



Cerco preventivo e materiais para combate a vazamento de hidrocarbonetos em ambientes marinhos.



Frota própria, especializada e rastreada, que atende os padrões ambientais de fumaça preta e registrada na ANTT.



Limpeza Industrial técnica.



Limpeza de sistema hidrossanitário

**Matriz:** Estrada de Capuaba, nº 104 — Ilha das Flores - Vila Velha — ES - CEP: 29.115-486  
**Filial:** Avenida Venezuela, nº 03 SI 1507 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.081-311  
(27) 3089 4910 — [www.gruposeamaster.com.br](http://www.gruposeamaster.com.br)





## Equipamentos

Possuímos frota própria, veículos variados e específicos, capazes de atender e transportar diversos resíduos e equipamentos, todos rastreados, qualificados, certificados (CIV e CIPP), em acordo com nossas condicionantes ambientais e certificações junto aos órgãos competentes (IEMA, INEA e ANTT).

Pontuamos que todos os nossos veículos possuem KIT SOPEP e controle de emissão de fumaça preta, estando dentro dos padrões ambientais.

Disponibilizamos também vários equipamentos complementares, tanques, caçambas, bombas e equipamentos específicos para limpezas técnicas e o completo gerenciamento de resíduos.

## SMS

Em busca do ESG (*Environmental, Social and Governance*), conceito internacional que indica uma participação efetiva da empresa em áreas como sustentabilidade, social e governança interna, nossa empresa investe **e se orgulha de ser a mais sustentável de seu seguimento no ES**, realizando várias ações conforme abaixo.

Coleta seletiva, captação de 28m<sup>3</sup> de água de reuso, aquisição de energia através de fontes renováveis, possuímos o selo verde da empresa Liberum Energia, além de iniciativas de compostagem para "horta família Sea Master". No viés social, a empresa atua com o impacto positivo na comunidade o seu entorno com a doação de cestas básicas e participação junto à comunidade com várias ações de educação ambiental.

Falando dos processos, nossa empresa busca a organização de seus processos e a melhoria constante com ajustes e consultorias periódicas.

Segurança, saúde ocupacional e respeito ao meio ambiente, são valores que não abrimos mão, renovamos e implementamos o PGR e PCMSO para a empresa e todos os seus colaboradores. Na parte de segurança, nossa equipe recebe treinamentos periodicamente, internos e externos, acompanhamento de TST em diversas operações são fundamentais para a boa ordem e execução delas, emitindo APR 's e eliminando riscos ambientais e operacionais.

## Treinamentos

Política de álcool e drogas, nr 01 (OS - Ordem de Serviço), nr 05 (CIPA), nr 06 (EPI), nr 07 (saúde ocupacional e primeiro socorros), nr 11 (transporte e armazenagem de cargas), nr 12 (máquinas e equipamentos), nr 17 (ergonomia), nr 20 (combustíveis líquidos e inflamáveis), nr 23 (CBCI), nr 25 (resíduos industriais), nr 35 (trabalho em altura), nr 33 (trabalho em espaço confinado), PEI (Plano de Emergência Individual), direção defensiva e MOOP.

**Matriz:** Estrada de Capuaba, nº 104 — Ilha das Flores - Vila Velha — ES - CEP: 29.115-486

**Filial:** Avenida Venezuela, nº 03 SI 1507 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.081-311

**(27) 3089 4910 — [www.gruposeamaster.com.br](http://www.gruposeamaster.com.br)**





## Rastreabilidade

A segurança em entregar e evidenciar todo o fluxo de documentos desde a coleta até o destino final é fundamental para que a rastreabilidade seja corretamente realizada e a Sea Master dispõe de todos os documentos em sistema para acompanhamento de nossos clientes. Possuímos contratos vigentes com várias empresas especializadas em diversos processos de destinação final/reciclagem, sendo auditadas e acompanhadas de perto pelo nosso departamento de SMS/Administrativo. Estamos em conformidade com os órgãos ambientais e possuímos cadastros em todas as plataformas de emissão de manifestos como SINIR e INEA. Para nós é fundamental que nosso cliente tenha total conhecimento e acompanhamento deste processo já que a sustentabilidade é um dos pilares da Sea Master.

A CONTRATANTE responsabiliza-se em assinar e emitir os manifestos de transporte para o correto gerenciamento dos resíduos antecedente a programação das coletas, todo apoio para confecção desses documentos será realizada pela CONTRATADA.

## Objeto da Proposta

Ref.: Gerenciamento dos resíduos conforme planilha abaixo.

## Prazos de Atendimento

O prazo de execução dos serviços, a partir do aceite da proposta, seguirá conforme solicitação prévia, respeitando o fluxo operacional, liberações necessárias e condicionantes ambientais;

Horário de atendimento seg/sexta 8h as 18h;

Possuímos equipe de atendimento emergencial;

Informe previamente de 24h para atendimentos;

## Equipamentos a serem utilizados

Caminhões vácuo, roll-on, poliguindastes, muncks, carretas tanques e caçambas diversas.

**Matriz:** Estrada de Capuaba, nº 104 — Ilha das Flores - Vila Velha — ES - CEP: 29.115-486

**Filial:** Avenida Venezuela, nº 03 SI 1507 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.081-311

**(27) 3089 4910 — [www.gruposeamaster.com.br](http://www.gruposeamaster.com.br)**



## Contatos da Equipe Operacional e Administrativa

Apresentamos os contatos para acionamento de nossas equipes: operacional e administrativa:

CONTATOS EQUIPE SEA MASTER	
Função	Nome/Contato
Diretor	José Augusto Teixeira Filho Tel. (27) 98144-2023 E-mail: <a href="mailto:guto@gruposeamaster.com.br">guto@gruposeamaster.com.br</a>
Gerente Geral	Erman Rios Tel. (27) 98166-8900 E-mail: <a href="mailto:erman@gruposeamaster.com.br">erman@gruposeamaster.com.br</a>
Administrativo	Tel. (27) 3089-4910 E-mail: <a href="mailto:sm@gruposeamaster.com.br">sm@gruposeamaster.com.br</a>
Responsável Técnico	Jorge Ferreira Tel. (27) 99732-0909 E-mail: <a href="mailto:ambiental@gruposeamaster.com.br">ambiental@gruposeamaster.com.br</a>
Gerente SMS	
Gerente Operacional ES	Daniel Sabino Tel. (27) 9 9820-2882 E-mail: <a href="mailto:operacoes@gruposeamaster.com.br">operacoes@gruposeamaster.com.br</a>

**SEA MASTER SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI - CNPJ NR.: 11.567.576/0001-51**



### Composição de custo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	24708	Viagem (ida/volta) para coleta	12	R\$829,50	R\$9.954,00
2	Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos Químicos - GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. Campus Maruípe	24708	kg	381	R\$2,63	R\$1.002,03

**Matriz:** Estrada de Capuaba, nº 104 — Ilha das Flores - Vila Velha — ES - CEP: 29.115-486

**Filial:** Avenida Venezuela, nº 03 SI 1507 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.081-311

(27) 3089 4910 — [www.gruposeamaster.com.br](http://www.gruposeamaster.com.br)



3	Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico		Viagem (ida/volta) para coleta 4.000 kg cada viagem	12	R\$997,50	R\$11.970,00
	com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.					
4	Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.		kg	48000	R\$0,9975	R\$47.880,00

Observações:

- Os valores constantes na tabela acima já contemplam todos os impostos incidentes sobre a operação e serão retidos no ato do faturamento (PIS/COFINS/CSLL/IR/ISS/INSS);

### Condições de Pagamento

O faturamento será realizado após o fechamento da medição, sendo o prazo de pagamento de acordo com o contrato vigente.

O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário na conta da contratada.

**Matriz:** Estrada de Capuaba, nº 104 — Ilha das Flores - Vila Velha — ES - CEP: 29.115-486

**Filial:** Avenida Venezuela, nº 03 SI 1507 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.081-311

**(27) 3089 4910 — [www.gruposeamaster.com.br](http://www.gruposeamaster.com.br)**



## Validade da proposta

A presente proposta tem validade garantida por um período de 90 (noventa) dias à partir da data deste documento.

Vila Velha-ES, 20 de novembro de 2023.



\_\_\_\_\_  
José Augusto Teixeira Filho  
Diretor

Declaramos estar de acordo com as informações desta proposta e concordamos com as condições estabelecida na mesma.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
(Assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Local e Data



**Anexo VI - CENTRAL DE NEGÓCIOS - Renovação de  
orçamento de recolhimento de resíduos químicos UFES.pdf**



## Renovação de orçamento de recolhimento de resíduos químicos UFES

1 mensagem

Rafaela de Araujo Fernandes Correa <rafaela.fernandes@ufes.br>  
Para: Central de Negócios Ambientais <negociosambientais@gmail.com>  
Cc: Gestao ccs <gestao.ccs@ufes.br>

14 de novembro de 2023 às 14:30

Prezado Wagner, boa tarde.

O processo para contratação do serviço de recolhimento de resíduos químicos do campus Maruípe encontra-se em fase de finalização, porém, devido a alguns entraves na fase inicial o orçamento que sua empresa enviou para o referido processo venceu. Dessa forma, peço por gentileza, que reenvie a proposta para continuidade dos trâmites e publicação do edital. Desde já agradeço a cooperação.

Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	24708	Viagem (ida/volta) para coleta	12		
2	Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos químicos- GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. Campus Maruípe	24708	kg	381		
3	Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.		Viagem (ida/volta) para coleta 4.000 kg cada viagem	12		
4	Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.		kg	48000		



Favor incluir na proposta a descrição do objeto, valor unitário e total; CPF ou CNPJ do proponente; endereço e telefone de contato; data de emissão e validade da proposta por 90 dias.

Informo abaixo o CNPJ da empresa:

Universidade Federal do Espírito Santo: 32.479.123/0001-43

Att,

Rafaela de Araujo Fernandes Corrêa  
Divisão de Gestão Administrativa  
Centro de Ciências da Saúde  
Universidade Federal do Espírito Santo  
(27) 3335-7277 / 99745-8133





**Anexo VII - MARCA AMBIENTAL Solicitação de  
renovação de orçamento\_.pdf**



**Solicitação de renovação de orçamento.**

1 mensagem

Rafaela de Araujo Fernandes Correa &lt;rafaela.fernandes@ufes.br&gt;

20 de novembro de 2023 às 12:56

Para: Renarth Bustamante de Oliveira &lt;renarth.oliveira@marcaambiental.com.br&gt;

Cc: MEDIÇÃO &lt;medicao@marcaambiental.com.br&gt;, Gestao ccs &lt;gestao.ccs@ufes.br&gt;

Prezado Renarth, boa tarde.

O processo para contratação do serviço de recolhimento de resíduos químicos do campus Maruípe encontra-se em fase de finalização, porém, devido a alguns entraves na fase inicial o orçamento que sua empresa enviou para o referido processo venceu. Dessa forma, peço por gentileza, que reenvie a proposta para continuidade dos trâmites e publicação do edital. Desde já agradeço a cooperação.

## Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	24708	Viagem (ida/volta) para coleta	12		
2	Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos químicos- GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. Campus Maruípe	24708	kg	381		
3	Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.		Viagem (ida/volta) para coleta 4.000 kg cada viagem	12		
4	Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.		kg	48000		



Favor incluir na proposta a descrição do objeto, valor unitário e total; CPF ou CNPJ do proponente; endereço e telefone de contato; data de emissão e validade da proposta por 90 dias.

Informo abaixo o CNPJ da empresa:

Universidade Federal do Espírito Santo: 32.479.123/0001-43

Att,

Rafaela de Araujo Fernandes Corrêa  
Divisão de Gestão Administrativa  
Centro de Ciências da Saúde  
Universidade Federal do Espírito Santo  
(27) 3335-7277 / 99745-8133



**Anexo VIII - TA\_0031\_UFES - UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ES\_20-11-2023.pdf**



## PROPOSTA COMERCIAL

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS COLETA E DESTINAÇÃO  
FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE: MARUÍPE – VITÓRIA/ES

TA 0031-2023-REV-00



Cariacica – ES, 20 de novembro de 2023.

**A  
Universidade Federal do Espírito Santo**

**REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS  
UFES**

Prezados (as),

A **MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 35.971.738/0001-80**, vem por meio desta apresentar orçamento para a cotação em epigrafe, conforme Planilha de Quantidade e Preços em anexo.

**Preços unitários em anexo, a preços de novembro/2023.**

O prazo para a execução dos serviços será conforme solicitação de Cotação emitida pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia - ES;

Encontra-se incluídos no valor proposto acima as despesas com todos os impostos, taxas, contribuições e encargos sociais, custeio administrativo, despesas diretas, indiretas, lucro e outras, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, que se constituirão na única e total contraprestação pela execução dos serviços.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossas estimas e consideração.

Atenciosamente,

RENARTH  
BUSTAMANTE DE  
OLIVEIRA:122366  
85769

Assinado de forma  
digital por RENARTH  
BUSTAMANTE DE  
OLIVEIRA:12236685769  
Dados: 2023.11.20  
14:41:29 -03'00'

**Renarth Bustamante de Oliveira  
Marca Construtora e Serviços Ltda.**



## Planilha de Quantidades e Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	24708	Viagem (ida/volta) para coleta	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2	Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos químicos- GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. Campus Maruípe	24708	kg	381	R\$ 0,70	R\$ 266,70
3	Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.		Viagem (ida/volta) para coleta 4.000 kg cada viagem	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
4	Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.		kg	48000	R\$ 0,70	R\$ 33.600,00

Cariacica – ES, 20 de novembro de 2023.

**RENARTH  
BUSTAMANTE  
DE**

**OLIVEIRA:12236  
685769**

Assinado de forma digital por RENARTH BUSTAMANTE DE OLIVEIRA:1223668576

Dados: 2023.11.20 14:41:41 -03'00'

**Renarth Bustamante de Oliveira  
Marca Construtora e Serviços Ltda.  
(27) 98121-2670**

[Renarth.oliveira@marcaambiental.com.br](mailto:Renarth.oliveira@marcaambiental.com.br)



## **Anexo IX - Termo de Aceite 16.11.23 Maruipé (2).pdf**





**TERMO DE ACEITE**  
**(GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS)**  
**18 ANOS**

<b>Nº da Proposta: 056/23</b>		
<b>CONTRATADA</b>	<b>Razão Social:</b> CENTRAL DE NEGÓCIOS AMBIENTAIS LTDA	
	<b>Nome Fantasia:</b> CENA	
	<b>Endereço:</b> AV. HUGO VIOLA 360, SALA 07, JARDIM DA PENHA, VITORIA /ES	
	<b>CEP:</b> 29.060-420	<b>Tel/Fax:</b> 27 3224-4481
	<b>CNPJ:</b> 08.649.427/0001-27	<b>Insc. Estadual:</b> 083.051.19-8
	<b>Vendedor:</b> Wagner 98879 8666	

<b>CONTRATANTE</b>	<b>Razão Social:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	
	<b>Nome Fantasia:</b> UFES	
	<b>Endereço:</b>	<b>Cidade:</b> VITORIA
	<b>CEP:</b>	<b>Tel/Fax:</b> 3335-7277 / 99745-8133
	<b>CNPJ/CPF:</b> 32.479.123/0001-43	<b>Insc. Estadual:</b>
	<b>Contato:</b> RAFAELA DE ARAÚJO FERNANDES CORRÊA	<b>E-mail:</b> rafaela.fernandes@ufes.br
	<b>End. para Correspondência:</b>	<b>Bairro:</b> MARUIPE
	<b>Cidade:</b> VITORIA	<b>Estado:</b> ES <b>CEP:</b>
	<b>A/C de:</b>	<b>Setor:</b>

<b>OBJETO</b>	<b>Serviço:</b> Coleta, transporte, recebimento, tratamento e destinação final dos Resíduos
	<b>Descrição do Resíduo:</b> Resíduos sólidos e líquidos Classe B – Químicos (ANVISA)
	<b>Classificação:</b> Classe I (NBR 10.004/04)
	<b>Local de Coleta:</b> Ufes /Maruípe)/Vitória

Item	Especificação	Catser	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	24708	Viagem (ida/volta) para coleta	12	620,00	7.440,00
2	Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos químicos- GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. Campus Maruípe	24708	Kg	381	12,00	4.572,00
3	Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.		Viagem (ida/volta) para coleta 4.000 kg cada viagem	12	870,00	10.440,00
4	Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.		Kg	48000	0,98	47.040,00

<b>OBS</b>	Prazo de validade desta proposta de 90 dias.
------------	--

Vitória/ES, 16 de novembro de 2023

Nome: Wagner es e Silva  
CPF: 045.543.558-88



**Anexo X - TABELA DE ORÇAMENTOS 20-11-23 -  
Página1 (2).pdf**



EMPRESA	CNPJ	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL DO ITEM	TOTAL DO SERVIÇO
Sea Master Ambiental	11.567.576/0001-51	Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	5193	Viagem (ida e volta para coleta)	12	R\$829,50	R\$ 9.954,00	R\$ 70.926,03
		Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos químicos- GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. Campus Maruípe.	24708	kg	381	R\$2.63	RS1002,03	
		Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.	5193	Viagem (ida e volta para coleta)	12	R\$ 997,50	R\$ 11.970,00	
		Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.	24708	kg	48000	R\$ 1,00	R\$ 48.000,00	
Marca Construtora e Serviços LTDA.	35.971.738/0001-80	Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	5193	Viagem (ida e volta para coleta)	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 55.466,70
		Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos químicos- GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. Campus Maruípe.	24708	kg	381	R\$ 0,70	R\$ 266,70	
		Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.	5193	Viagem (ida e volta para coleta)	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	
		Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.	24708	kg	48000	R\$ 0,70	R\$ 33.600,00	
Central de Negócios Ambientais LTDA	08.649.427/0001-27	Serviço de Eliminação de Resíduos: Manuseio, classificação, compatibilização, acondicionamento, coleta e transporte de resíduos químicos- GRUPO B, com fornecimento de recipientes para armazenagem dos resíduos. Campus Maruípe	5193	Viagem (ida e volta para coleta)	12	R\$620,00	R\$ 7.440,00	R\$ 69.492,00
		Serviço de Tratamento e Destinação final de resíduos químicos- GRUPO B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes. Campus Maruípe.	24708	kg	381	R\$12,00	R\$ 4.572,00	
		Transporte do resíduo de Formaldeído coletado do tanque temporário no Departamento de Morfologia – DM/CCS, campus UFES de Maruípe em Vitória (ES) por meio de veículo específico com capacidade de sugar (sugador), até o seu destino final.	5193	Viagem (ida e volta para coleta)	12	R\$870,00	R\$ 10.440,00	
		Destinação final de resíduo de Formaldeído tipo B, Legislação, Resoluções e Normatizações vigentes.	24708	kg	48000	R\$0,98	R\$ 47.040,00	
<b>VALOR MÉDIO DO SERVIÇO</b>							<b>R\$ 65.294,91</b>	





### ETP133\_2023--

Data e Hora de Criação: 14/12/2023 às 11:46:29

Documentos que originaram esse envelope:

- ETP133\_2023--.pdf (Arquivo PDF) - 51 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: afddddeb4d920afcc3aace0e80ee01d783e64caf9d129541ca7d4723b0e9d4811

[SHA512]: c1c2c3551c73658ed03c50775d1c1129978cb8f721a3dbb9ebce2dd97fbc684c91ff145f5f37e1982d084c20d91b94bb583b18a7c701ae0f92c13cd72fb11

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Igor Da Silva Erler (igor.erler@ufes.br)

Data/Hora: 14/12/2023 - 12:06:17, IP: 179.102.128.216, Geolocalização: [-20.320110, -40.335808]

[SHA256]: e582fb919e429225fa0a7abecb5268210f808fa0d13049c5a62abae1e0391c6f



#### ASSINADO - Rafaela De Araujo Fernandes Correa (rafaela.fernandes@ufes.br)

Data/Hora: 14/12/2023 - 11:56:33, IP: 200.137.65.103, Geolocalização: [-20.285833, -40.301074]

[SHA256]: 485772f6d2c2797afa3e618562bfdbf321a79a74245b4d9c25771f788125ef70



#### ASSINADO - Vitor de Araujo Freitas (vitor.freitas@ufes.br)

Data/Hora: 14/12/2023 - 15:12:34, IP: 200.137.65.108

[SHA256]: e4ed8fd139a0ae5eb8832b552622d4d30ae6e8921ee6c128b010b9e1ed00f03b

### Histórico de eventos registrados neste envelope

14/12/2023 15:12:34 - Envelope finalizado por vitor.freitas@ufes.br, IP 200.137.65.108

14/12/2023 15:12:34 - Assinatura realizada por vitor.freitas@ufes.br, IP 200.137.65.108

14/12/2023 12:06:17 - Assinatura realizada por igor.erler@ufes.br, IP 179.102.128.216

14/12/2023 12:06:14 - Envelope visualizado por igor.erler@ufes.br, IP 179.102.128.216

14/12/2023 11:56:33 - Assinatura realizada por rafaela.fernandes@ufes.br, IP 200.137.65.103

14/12/2023 11:56:24 - Envelope visualizado por rafaela.fernandes@ufes.br, IP 200.137.65.103

14/12/2023 11:49:03 - Envelope registrado na Blockchain por rafaela.fernandes@ufes.br, IP 200.137.65.103

14/12/2023 11:48:49 - Envelope encaminhado para assinaturas por rafaela.fernandes@ufes.br, IP 200.137.65.103

14/12/2023 11:46:35 - Envelope criado por rafaela.fernandes@ufes.br, IP 200.137.65.103